

LEI Nº 9.011, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

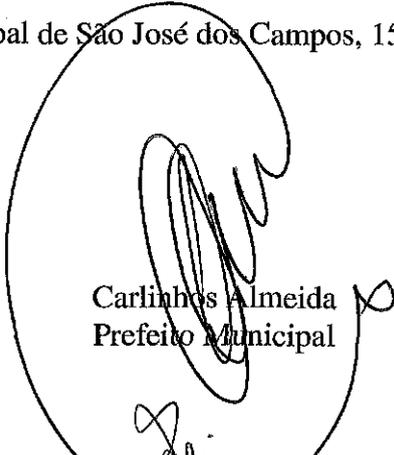
Denomina a Rua 2 no Jardim Santa Cecília I de Rua
Maria Goulart Da Silva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

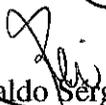
Art. 1º Fica a Rua 2 no Jardim Santa Cecília I denominada de Rua Maria Goulart da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2013.

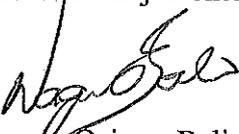


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

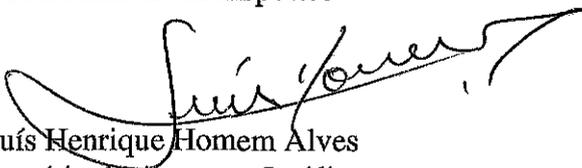


Renaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

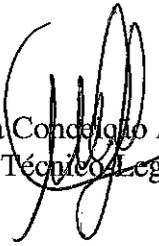


Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 328/13 de autoria do Vereador Tonhão Dutra)

[Handwritten notes and signatures on the right margin]